

Por Alves Silva

## HÁ TREZENTOS ANOS JÁ A LOCALIDADE PAGAVA PORTAGENS



Em 28 de Março de 1791 foi decretado pelo Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Reino, José Seabra da Silva, o estabelecimento de barreiras, por meio de cancelas, no Termo de Lisboa, assim como, mais tarde, em muitas outras cidades e vilas mais importantes do País, "aonde o transporte e a Viagem pague as módicas porções abaixo declaradas, a fim de que as Estradas tenham hum prompto, e continuo reparo, sem que para isso intervenha serviço algum gratuito, de que possa resultar incommodo, e oppressão aos Povos". "Esta contribuição não se destinava somente para reparação das estradas existentes, mas também para abrir novas vias de comunicação através do País (foi mantida em algumas palavras a grafia da época)".

"Junto de cada cancela estava construída uma casa para abrigo do cobrador da barreira contra os rigores do tempo. Perto desta estava colocada uma tabuleta, bem visível, com os preços marcados, para que se evitasse qualquer fraude contra o público".

Por um carro a dois bois, ou bestas, o imposto fiscal era de 40 réis, mas se fossem quatro bois ou bestas já era de 120 réis. Por um jumento 5 réis. Os bois, vacas ou bestas conduzidas em manadas, a portagem era de 40 réis. Gado de lá, cabradas ou porcos já era de 20 réis. Por cabeça, neste caso, 3 réis.

No entanto, os carros que tivessem eixo firme e não fossem além das quatro polegadas de largura na ferragem de cada roda, atrelados a uma junta de bois estavam isentos por dez anos de contribuição das barreiras, mas se fossem puxados a quatro animais já pagavam 60 réis.

As barreiras eram formadas por duas cancelas, cada uma, sendo uma de entrada e outra de saída, mas, como se faz agora na ponte sobre o Tejo, só era paga uma taxa de barreira para ida e volta. Ao contrário das portagens de hoje, a senha de atravessar uma barreira dava para atravessar durante o dia outras barreiras caso existissem para entrar na cidade de Lisboa, ou seja o pagamento de uma dava para todas as outras no período de 24 horas.

A administração das barreiras, também como hoje, pertencia a mandatários do Estado, ou seja estava entregue ao Superintendente Geral das Estradas que nomeava por um determinado tempo os respectivos cobradores.

O rendimento das barreiras, ou portagens como se diz agora, era destinado à abertura de novas estradas e reparação das existentes, neste caso eram recrutados empregados para vigiarem a manutenção dessas mesmas estradas (de que viriam a surgir os cantoneiros dos séculos XIX e XX) e não deixarem que ao longo dos percursos depositassem estrumes, lenhas ou outros obstáculos que impedissem a circulação, cujas transgressões eram bem pesadas. Também nessas mesmas estradas (estamos a pensar na de Lisboa a Sintra, ou Real Estrada, ou mesmo Estrada Direita, actual Rua Elias Garcia, na actual Amadora) era proibido estacionarem os boieiros, os carreiros e os almocreves, a fim de descansarem ou darem ração aos gados, ou impedirem a circulação nessas mesmas estradas com carros, sob pena de pagarem 200 réis de multa.

Para efeito de paragem e estacionamento, de certas em certas distâncias, existiam uns terreiros separados das estradas e com árvores sob as quais boieiros e animais descansavam, sempre nas proximidades das fontes para também os animais beberem. Nos lugares da hoje Amadora, ao longo desse trajecto existiam esses recantos, mas também outros para mudança de animais, como foi o caso do "palácio" na Quinta Nova.

Outras posturas municipais bem importantes estavam regulamentadas ao longo das estradas, como construção de casas e serventia a propriedades, que teriam de ser escrupulosamente guardadas, de forma a não prejudicarem essas mesmas vias.

Nessa sequência, em 1852 foram criadas as Alfândegas Municipais, de que viriam a resultar, de entre elas as Portas de Benfica, que vieram substituir as barreiras, para fiscalizar os direitos de trânsito de mercadorias não só os produtos agrícolas criados nos lugares da Amadora e noutros vizinhos a caminho da capital, mas também os vindos de Lisboa para fornecimento de mercearias e lojas. Eram também designadas por cancelas onde nas entradas das cidades os géneros pagavam direitos, puxados a carros de bois ou carroças. Estas medidas impopulares deram origem a várias reclamações, mas não houve qualquer cedência e as estradas foram sendo construídas ou melhoradas, quando não passavam de terra batida, quantas vezes intransitáveis no inverno e, no verão, com incómodas poeiras.

Estes impostos alfandegários são muito antigos e, sobre eles, existem notícias nos forais dos primeiros reinados portugueses: pagavam-se nessa altura taxas fixas ou dízimas, em géneros ou mesmo em dinheiro como direito de portagem, com características mais aduaneiras.

Conquanto com figurino diferente, af estão as portagens, agora a CREL, neste caso a afectar quem quer vir para a Amadora ou sair dela por esse itinerário, mas esse imposto, como vemos, já vem de tempos remotos, quando nas Portas de Benfica - o edifício ainda lá está e é monumento protegido - os carros de bois, carroças e não só estavam obrigadas por parte, dos donos, a pagar a portagem.



**SOCIEDADE CONSTRUÇÕES  
FERNANDO LOPES  
RODRIGUES, LDA.**

ANDARES 2-3-4 ASSOALHADAS,  
ACABAMENTOS DE LUXO  
GARAGEM E LOJAS CENTRO AMADORA

TRATA NO LOCAL OU PELOS TELEFONES

21 493 66 87 - 21 494 62 56 - 21 493 97 20 ou pelo Fax: 21 492 51 15

TELEMÓVEIS: 96 403 14 89 - 96 403 35 56